



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 634 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 043/GP/22, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, CONSIDERANDO o Decreto "E" Nº 2, de 4 de janeiro de 2022, que divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2022, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria nº 16, de 17 de janeiro de 2022, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, que divulga a relação de feriados e estabelece os pontos facultativos para o exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 14 de abril de 2022, quinta-feira, e 22 de abril de 2022, sexta-feira.

§ 1º Com o estabelecido no *caput* deste artigo, as repartições públicas municipais deverão retornar às suas funções normais do dia 18 a 20 de abril, e a partir do dia 25 de abril de 2022.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo às unidades e serviços que, por sua natureza e interesse público, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 8 de abril de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL (CONCEDENTE)
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PELO FIM DO ABANDONO DOS ANIMAIS DE FÁTIMA DO SUL, MS (CONVENIENTE)

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE para a CONVENIENTE para o pagamento de despesas com medicamentos e procedimentos veterinários em animais em situação de abandono, tratados pela ONG PELO FIM DO ABANDONO DOS ANIMAIS DE FÁTIMA DO SUL - PFAAFS.

VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), sendo R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrá à conta do seguinte Projeto/Atividade: 11.02.103040019.2062 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária, no Elemento de Despesas 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

PRAZO: De abril a dezembro de 2022.

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal (Concedente), NADIR VIEIRA DE FARIA, presidente da ONG (Conveniente), e as testemunhas EDSON LUIZ RODRIGUES PEIREIRA e RODRIGO SILVA GARIB.

FORO: Fátima do Sul – MS

DATA: 11 de abril de 2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições atinentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº. 029/2022 Contratação Direta com Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para obras complementares no Parque de Eventos Beira Rio;

CONSIDERANDO a Justificativa da Dispensa de Licitação, exarada pela Comissão Permanente de Licitação na data de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município atestando a permissibilidade da contratação direta, considerando o artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 17 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação de nº. 006/2022, relativa ao Processo Administrativo nº. 029/2022, para contratação direta da Empresa CONTRUFÁTIMA CONSTRUTORA LTDA para elaboração dos Projetos de Engenharia descritos no Processo Administrativo nº. 029/2022.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL,
MS**, em 06 de abril de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 029/2022 que tem por objeto Contratação Direta com Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para execução de obras complementares no Parque de Eventos Beira Rio, conforme descrição:

Projeto de Adequação para Auditório;
Projeto para instalação de Palco;
Projeto para construção de banheiro interno;
Projeto para construção de banheiro externo;
Projeto Urbanístico;
Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

CONSIDERANDO que todas as etapas do procedimento foram formalizadas em consonância com as fases sequenciais descritas no artigo nº. 17 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as justificativas e pareceres constantes nos autos do Processo;

CONSIDERANDO o interesse público na execução do objeto do Processo Administrativo nº. 029/2022;

CONSIDERANDO o orçamento apresentado pela Empresa: Construfátima Construtora Ltda, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), sendo o de menor valor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do artigo nº. 72 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por Dispensa de Licitação com a Empresa CONSTRUFÁTIMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.819.516/0001-74, para elaboração dos Projetos de Engenharia descritos no Processo Administrativo nº. 029/2022.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL,
MS**, em 07 de abril de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal